Illustrissimos e Excelentissimos Senhores.
Em 8 do Corrente mez de Outubro Recebemos huma cir
cular deVossas Excelencias com data de19 de Julho passado, que pelo Excelentissimo
Governo vinha derigida ás Camaras dasVillas da Sétima Estrada,
aqual emedeatamente mandamos Registar no Livro Competente
elogo seguir aVia deseu destino; em consequencia daqual
fizemos extrahir dos Livros da Receita e Despeza deste con
selho, aconta que incluza Remetemos.
Apezar deque na Conta que Remetemos, seve haver
hum Liquido da quantia de 70$574 reis hede advertir, que havendo es
te Liquido nas contas de1820, naõ chegou para as despezas da
Correiçaõ; pois que Sendo esta feita em 1821, asua despeza
foi da quantia de 146$295 reis como SeVé dos Mandados que vem
aser oprimeiro mandado daquantia de 20$000 reis deOrdenados pertencentes
ao Escrivam da Camara do Real Dezembargo do Paço, dos annos de1819
e1820, segundo mandado da quantia de 49$685 reis aSaber 39$960 reisdas
vereanças, e 9$725 reis decustas das contas tomadas nos Livros da Re
ceita eDespeza, Terceiro Mandado da quantia de 75$800reis asaber de
propinas eAudiencia Geral para oDoutor Ouvidor eseu Escrivam 40$800 Reis e
35$000 reis da Importancia dedois Livros eRubricas, dos mesmos hum
para Registo daCamara, e outro para adespeza damesma e 810 reis importancia
dos tres Mandados eassignaturas, que vem afazer aquantia sobredita de
146$295 reis Vindo aficar esta Camara alcansada com
oSeu Procurador que ábonou na quantia de 75$721 reis He de adver
tir tambem que na mesma conta que Remetemos vai carre
gada naReceita de1820 aquantia de 71$260 de dois quarteis adi
antados do Rendimento do Porto de Jaguaraiva, cuja
quantia he pertencente ao anno de1821, como na Correi
çaõ que neste anno se hade fazer, indespinçavelmente hade haver
amesma necessidade de adiantar dodito Porto de Jaguaraiva al
guns quarteis, para suprir asdespezas deste Conselho, por naõ
ter outros reditos donde possa haver qualquer quantia que lhe seja